



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2504 DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino